

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 20 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, a relação das Entidades após JULGAMENTO da Prestação de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 031_2020 EDITAL DE SELEÇÃO DE seleção de projetos para Organizações da Sociedade Civil (OSC's) executoras de programas de aprendizagem e profissionalização para concorrência junto ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ITAÚ SOCIAL - FIA 2020 em referência a Organização da Sociedade Civil listada abaixo, e, que segue o título do projeto e dados correlatos na mesma tabela.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto em caráter unânime pelo colegiado do COMDICA Recife que esteve presente no pleno ordinário de 20/12/2022.

Considerando ainda que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 002/2021 através de ofício.

OSC	RPA	TÍTULO DOS PROJETOS	Art. 11 MROSC	ALCANÇE DO OBJETO	GRAU DE SATISFAÇÃO	PARECER CONCLUSIVO
FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	01	TRAJETORIA PARA O PRIMEIRO TRABALHO	Cumpriu	Integral	Satisfatório	APROVADO SEM RESSALVA

Recife, 02 de Janeiro de 2023.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Folha de Despacho da Gerência Geral de Transportes Especiais - GGTE, recebida pela Gerência Geral Jurídica – Divisão de Contratos, recebida em 04 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar a Srª **Luzia Lizandra da Silva Souza**, CPF nº ***.867.104.**, Matrícula nº. 79.078-8 e o Sr. **Carlos Alberto da Silva Barbosa**, CPF nº ***.774.714.**, Matrícula nº 830-3, como gestora e fiscal, respectivamente, a partir de 31/10/2022, do Termo de Credenciamento nº 009/2022, celebrado com a empresa Mind7 Empreendimentos e Participações S/A;

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de janeiro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 148/2022 da Gerência Geral de Operação e Fiscalização, subordinada à Gerência Geral Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar o Sr. **Francisco de Assis dos Santos Cordeiro**, Matrícula nº 24.168-1, CPF nº ***.135.464.**, e o Sr. **Gustavo Ferraz Jardim Cavalcanti**, Matrícula nº 107.457-1, CPF nº ***.442.404.**, respectivamente, como gestor e fiscal, do contrato nº 047/2022 – Kairos 23 Comércio de Cosméticos Eireli, a partir de 16 de novembro de 2022;

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de janeiro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 001/Unid. Adm da Gerência Geral Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editais e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar a Srª **Maria de Fátima Antunes da Silva**, Matrícula nº 10.566-0, CPF nº ***.964.574.**, a partir de 18/04/2022 e o Sr. **André Lucas de Lima Souza**, Matrícula nº 10.576-7, CPF nº ***.598.594.**, a partir de 04/01/2023, como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 012/2020 – Data Voice Comércio Ltda.;

II.Designar a Srª **Maria de Fátima Antunes da Silva**, Matrícula nº 10.566-0, CPF nº ***.964.574.**, a partir de 18/11/2019 e o Sr. **André Lucas de Lima Souza**, Matrícula nº 10.576-7, CPF nº ***.598.594.**, a partir de 04/01/2023, como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 040/2019 – Consuma Comercial Eireli – ME;

III.Designar a Srª **Maria de Fátima Antunes da Silva**, Matrícula nº 10.566-0, CPF nº ***.964.574.**, a partir de 25/02/2022 e a Srª **Débora Karine de Souza Lisboa**, Matrícula nº 10.661-5, CPF nº ***.674.654.**, a partir de 04/01/2023, como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 006/2022 – JR-Partner Informática, Locação e Eventos Ltda - EPP;

IV.Designar a Srª **Maria de Fátima Antunes da Silva**, Matrícula nº 10.566-0, CPF nº ***.964.574.**, a partir de 04/12/2020 e a Srª **Débora Karine de Souza Lisboa**, Matrícula nº 10.661-5, CPF nº ***.674.654.**, a partir de 04/01/2023, como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 022/2014 – Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife - SEMOC;

V.Designar a Srª **Maria de Fátima Antunes da Silva**, Matrícula nº 10.566-0, CPF nº ***.964.574.**, a partir de 12/09/2019 e a Srª **Débora Karine de Souza Lisboa**, Matrícula nº 10.661-5, CPF nº ***.674.654.**, a partir de 04/01/2023, como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato nº 3101.19.2017-PCR – Norteldata Telecomunicações e Informática Ltda e Kit Integração em Tecnologia Ltda.;

VI.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

VII.Dar ciência aos interessados;

VIII.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de janeiro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.811, de 07/07/2021 que instituiu o Programa de Desligamento Voluntário – PDV na Administração Pública Indireta do Município do Recife;

CONSIDERANDO a Lei nº 19.002, de 02/12/2022 que promove a reabertura do prazo para Adesão ao PDV dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife;

CONSIDERANDO a ratificação da adesão dos empregados ao PDV pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

R E S O L V E:

I – CONFIRMAR o DESLIGAMENTO, a pedido, dos empregados abaixo relacionados, nas datas especificadas:

NOME	MATR.	CARGO	CPF	Nº TERMO DE RATIFICAÇÃO	DATA DESLIGAMENTO
CLÓVIS VIEIRA DE AQUINO	427-8	MOTORISTA	*** 032.954 **	042/2023	04/01/2023
NAATANIEL DE ALBUQUERQUE LIMA	9450-1	CONTROLADOR DE TRÁFEGO	*** 436.203 **	043/2023	04/01/2023
MARGARETE SILVA	10.127-3	JORNALISTA	*** 456.224 **	044/2023	04/01/2023
FÉLIX ANTÔNIO AZEVEDO GOMES	20.747-0	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	*** 672.624 **	047/2023	04/01/2023
IVALDO FERREIRA DE MOURA	904-0	MOTORISTA	*** 244.564 **	049/2023	04/01/2023

II – DETERMINAR que a Divisão de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato.

III – RETROAGINDO os efeitos desta portaria a contar do dia 04 de janeiro de 2023.

Recife, 06 de janeiro de 2023

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

**Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 193/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BIJ3F87/SP, 26/08/2022, ED40812234, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CDR4D69/SP, 23/08/2022, ED26365102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; DWR9H66/AL, 24/08/2022, ED31802949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; IQF0368/PB, 22/08/2022, ED32557077, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; IXB5E65/RS, 24/08/2022, ED19999061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; JXJ1405/RR, 20/08/2022, ED8654637, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJJC33/PB, 18/08/2022, ED23199562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LUX3J14/RJ, 28/08/2022, ED11369425, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LXG5793/SC, 24/08/2022, ED31802795, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQH0146/PB, 24/08/2022, ED14748575, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OFY6917/PB, 25/08/2022, ED10767044, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; OSE6E26/CE, 18/08/2022, ED27965022, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OOU1004/BA, 23/08/2022, ED36164940, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDZ5570/GO, 29/08/2022, ED7759168, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PJW2212/BA, 28/08/2022, ED20847733, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PMV1557/CE, 26/08/2022, ED41378880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWV9B06/BA, 27/08/2022, ED42148293, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFL4D62/PB, 19/08/2022, ED40811750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFP5694/PB, 22/08/2022, ED42148188, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QFR1192/PB, 22/08/2022, ED26767170, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QNI6125/AL, 18/08/2022, ED23961480, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RBW3J46/GO, 21/08/2022, ED36164770, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RCB8B47/GO, 20/08/2022, ED27965162, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195

Recife, 30 de dezembro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

**Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 194/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BEZ2C92/PR, 01/09/2022, ED9754139, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; DAJ4963/SP, 22/08/2022, FA2865620, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FDG6170/SP, 29/08/2022, FA2902917, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FEP2416/SP, 23/08/2022, FA2869944, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GWS1E30/MG, 28/08/2022, FA2898294, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHG9G22/CE, 01/09/2022, ED23201796, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LXG5793/SC, 24/08/2022, FA2874450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NZX3074/BA, 04/09/2022, ED30162121, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OHP3471/RO, 01/09/2022, ED15346993, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYE6160/MG, 01/09/2022, ED11370490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN2528/PE, 21/08/2020, ED34145868, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO3F96/PB, 02/09/2022, ED34183360, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R\$ 88,38; PFW0E14/PE, 06/09/2022, ED24183570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; POM432/CE, 31/08/2022, FA2912157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFF6102/PB, 26/08/2022, FA2886180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QGM8555/RN, 06/09/2022, ED33563615, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QGQ6954/RN, 04/09/2022, ED6365760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QLK0423/AL, 25/08/2022, FA2880034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOC2884/MG, 31/08/2022, FA2912297, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QRQ1B44/PI, 26/08/2022, FA2885885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSB7129/PB, 30/08/2022, ED33347521, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QSI0458/PB, 01/09/2022, ED10984584, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QTT3512/AL, 29/08/2022, FA2902879, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QUQ1219/MG, 05/09/2022, ED9555039, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; QWG1499/AL, 21/08/2022, FA2860866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYG5C77/PE, 05/04/2022, AC14463395, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX1C41/PB, 02/09/2022, ED22359787, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; RGM1B19/RN, 05/09/2022, ED24770190, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RGT5I28/AL, 02/09/2022, ED42148641, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RHH4H94/PR, 06/09/2022, ED21964202, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RJI1J78/RJ, 31/08/2022, ED7972074, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RLV2C67/PB, 21/08/2022, FA2860823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLV2C67/PB, 21/08/2022, FA2860670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RMP2E75/MG, 27/08/2022, FA2890811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SAA9A84/AL, 02/09/2022, ED39798525, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47.

Recife, 30 de dezembro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.